

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

DATA: 20/10/2025

PARECER CEE/CES n.º 135/2025

APROVADO EM 02/12/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus Sede*, pela UEM.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 15/03/2026 até 14/09/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 832/2025 (fl. 169) e Informação Técnica n.º 11/2025-CES/Seti (fls. 167 e 168), ambos de 21/10/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus Sede*, mediante Ofício n.º 591/2025, de 20/10/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, n.º 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/1970, D.O.E. de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/1991. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/2020 até 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

– Reconhecimento: n.º 7.7584, de DOU de 12/05/1976. (fl. 05)

b) Resolução Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 158/2023, DOE de 18/09/2023, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 62/2023, de 19/07/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/03/2023 até 14/03/2026. (fl. 05)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus Sede*, pela Universidade Estadual de Maringá, município de Maringá.

A instituição protocolizou o pedido de renovação de reconhecimento do curso em 20/10/2025, sendo que a Resolução Seti n.º 158/2023, terá sua vigência até 14/03/2026. O artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, estipula: “*Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.*”

A UEM encaminhou, por meio do Ofício GRE/UEM n.º 591/2025, de 20/10/2025. (fl. 02 e 03, justificativa sobre o atraso no envio do protocolizado nos seguintes termos:

[...]

justificamos que durante a última gestão (outubro de 2018 a setembro de 2022) observou-se um número reduzido de funcionários da divisão de Legislação Educacional e Regulação da Graduação (LEG), setor responsável pelos Reconhecimentos e Renovações de reconhecimentos dos cursos, acarretando no descumprimento do prazo legal (Art. 54 da Deliberação 06/20 – CEE/PR). Antes mesmo da atual gestão (iniciada em outubro de 2022), a LEG vinha sofrendo com a rotatividade de servidores, sendo que a nova chefia da divisão, iniciada em março de 2024, assumiu com esta realidade e sem qualquer transição administrativa. Até que os novos servidores conhecessem dos procedimentos e, em vista do grande volume dos cursos a serem regularizados, estes se acumularam e o tempo disponível tornou-se exíguo para atender tais pendências. Neste momento, a LEG conta com 3 servidores que estão atuando para que as próximas demandas sejam atendidas dentro dos prazos regulares, estabelecidos nas normativas.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato a fl. 166, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação *in loco*.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.280 horas (três mil, duzentas e oitenta) horas, 84 (oitenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 04)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 7, 40-45, descreveu os Objetivos e Perfil Profissional do Egresso do Curso, fl. 30, 32-35. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 166.

O curso tem como coordenadora a professora Sandra Regina D'Antonio Verrengia, graduada em Matemática, mestre e doutora em Educação para a Ciência e Ensino de Matemática, todos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM 2003/2006/2013), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 05)

O quadro de docentes é constituído por 31 (trinta e um) professores, sendo 29 (vinte e nove) doutores e 02 (dois) mestres. Destes, 19 (dezenove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 13 (treze) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). Do total de docentes, 13 (treze) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 160 a 165)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 148:

Matemática Licenciatura						
Ingressantes (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Concluintes (Quantitativos de alunos concluintes)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2020	2021	2022	2023	2024
2017	79	18				
2018	100		20			
2019	96			14		
2020	77				32	
2021	71					19
Total Ingressantes	423	Total concluintes			103	
$\frac{\text{Nº Formados}}{\text{Nº ingressantes}} \times 100 = \frac{103}{423} \times 100 = 24,3 \%$						

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 24,3% de concluintes.

A UEM apresentou as fls. 149 a 158, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

1. Contextualização: Ingresso, evasão e egressos ações de enfrentamento

Considerando que a procura para Licenciatura em Matemática corresponde a 0,14% desse total, podemos dizer que temos já um problema na entrada do vestibular. Na reportagem divulgada pelo portal G1 da Globo em fevereiro de 2024 é possível observar a queda na procura pela Licenciatura em Matemática em todas as IES públicas do Paraná no período de 2017 a 2023:



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

Tal situação deriva da falta de interesse de jovens para carreira docente devido a uma série de fatores citados na reportagem: a carreira não ser atrativa; a remuneração baixa (considerando a outras profissões com formação superior); a imagem desgastada do professor e a não perspectiva de futuro e estabilidade na carreira. No Estado do Paraná, temos um número cada vez menor de vagas destinadas a concurso público no Magistério Superior, não porque faltam vagas, mas sim porque essas são destinadas à contratação de professores em caráter de urgência PSS (Processo Seletivo Simplificado). Situação agravada ainda mais com a implantação do Programa “Parceiros da Escola”, que entrega a gestão da Escola Pública à iniciativa privada, possibilitando a contratação de professores e estagiários com salários menores do que o previsto no Piso Nacional Docente para a carreira e restringindo alguns direitos, o que compromete a perspectiva de trabalho do futuro professor. Outro ponto que justifica a baixa concorrência nos cursos de Licenciatura deve-se ao acesso facilitado em cursos na modalidade EAD (em instituições públicas e privadas) autorizados pelo governo. De acordo com a reportagem divulgada no site “Desafios da Educação” temos que:

[...]

o ensino superior tem registrado uma mudança na dinâmica. Enquanto as matrículas de cursos presenciais caíram 29,1% entre 2013 e 2023, as inscrições em cursos a distância cresceram 326% no mesmo período”.

[...]

No contexto dos cursos a distância (EAD) oferecidos por instituições privadas, mesmo considerando o período durante e após a pandemia, que testemunhou um aumento na adoção do ensino a distância, apesar do número maior de matrículas, houve também uma queda de 10,79% nas inscrições para o curso de Matemática. Isso reforça a perspectiva de que a diminuição na procura por cursos nessa área transcende as distinções entre instituições de ensino, bem como os formatos presencial ou EAD. Trata-se de um fenômeno de natureza estrutural, que é influenciado por políticas públicas voltadas à valorização da carreira docente, às condições laborais e à disponibilidade de oportunidades de emprego.

Garcia e Gomes (2022), realizaram uma pesquisa intitulada “Causas da evasão em cursos de ciências exatas: uma revisão da produção acadêmica”, chegando a conclusão de que as razões que levam os alunos a evadirem-se do curso de Licenciatura estão associadas: a falta de tempo em conciliar trabalho e estudo; falta de conhecimentos base do Ensino Médio e questões vocacionais (não ser o curso que pensava ou queria). De acordo com os autores: “conciliar tempo com o trabalho é um fator com grande impacto de evasão”.

Aspectos presentes também na pesquisa de Hoffmann; Fatinne e Queiroga (2025), cujo trabalho ressalta os fatores: socioeconômicos: conciliar trabalho e estudo, dificuldades econômicas; acadêmico-pedagógico: dificuldade na matemática universitária, nível de exigência das disciplinas, formas de avaliação, metodologia, falta de empatia, rigidez docente, distanciamento professor-aluno e reprovação; institucionais: estrutura universitária, horários de funcionamento do curso e dependências da instituição; coordenação de ensino, ausência de serviços institucionais de apoio aos estudantes, falta de comunicação de procedimentos e normas acadêmico- administrativas, falta de integração entre a Universidade e a Educação básica; e subjetivos: fator vocacional, não satisfação e mudança de curso, insatisfação com o mercado de trabalho, falta de perspectiva profissional, desvalorização da profissão docente, segurança institucional e problemas pessoais, como principais balizadores da evasão no curso de Matemática. Tais aspectos não podem ser desconsiderados ou retirados de pauta quando nos referimos a evasão e abandono nos cursos de Licenciatura em Matemática, por serem

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

questões relevantes que apontam não só para as causas desse fenômeno como para a necessidade de mudanças. De acordo com sociólogo e Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE) Calegarri em entrevista para a Revista Educação em maio de 2025:

“É fato que vivemos um ‘apagão do magistério’ que pode comprometer qualquer projeto de desenvolvimento econômico e social do país. Para resolver a questão são necessárias formação em tempo integral; bolsas de permanência para estudantes; carreira nacional do magistério; porta de entrada para os melhores profissionais e de saída para aqueles com baixos níveis de desempenho e comprometimento; salários altos capazes de competir com vantagem no mercado de trabalho; e efetiva valorização social da carreira. Países que se destacam no campo educacional fizeram e fazem isso”.

Nesse sentido, se as ações governamentais voltarem seus olhos aos apontamentos feitos por Callegari com vistas a valorização do professor e da carreira docente, proporcionando salários atrativos e, ao mesmo tempo, garantindo a implantação de políticas de permanência e estudo integral de nossos jovens no curso de Licenciatura, poderemos a exemplo de outros países como a Finlândia, Singapura, Coreia do Sul, etc. ter maior atratividade e incentivo à carreira docente.

O princípio primordial seria o da qualidade. Em vez de se concentrar na minimização dos custos, a meta seria maximizar a qualidade da educação oferecida. No entanto, a realidade que enfrentamos é a ausência de uma política de incentivo à formação docente, a falta de valorização e melhores condições de trabalho e remuneração do quadro do magistério.

2. Ações de enfrentamento

As ações a seguir representam algumas iniciativas locais que já foram implementadas desde 2023, e outras serão adotadas conforme a viabilidade, considerando o contexto desafiador em que nos encontramos. A efetivação dessas ações depende da colaboração dos professores, coordenadores e da universidade como um todo. Mas também da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) quanto ao governo do Paraná. As propostas delineadas em 2023, seguem abaixo [...]:

- 1. Ingresso direto para Medalhistas de Olimpíadas de Matemática**
[...]
- 2. Isenção de Taxa no Vestibular**
[...]
- 3. Oficinas de Matemática Básica**
[...]
- 4. Programa de Mentoria Aluno para Aluno**
[...]
- 5. Programa de Tutoria Professor-Aluno**
[...]
- 6. Programa de acompanhamento discente**
[...]
- 7. Programa "Escolha Certa"**
[...]
- 8. Flexibilização dos Métodos Avaliativos**
[...]
- 9. Encontro de Formação para Docentes da UEM**
[...]
- 10. Fortalecimento do Centro Acadêmico**
[...]
- 11. Estruturação de espaços mais acolhedores aos alunos**

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

[...]

12. Semana de Recepção aos Calouros

[...]

13. Atividades Recreativas e Jogos

[...]

14. Fortalecimento do Programa de Integração Estudantil (Pointe)

[...]

15. Revisão da Matriz Curricular

[...]

Considerando o cenário apresentado pela instituição e reconhecendo o conjunto de ações estruturantes desenvolvidas pela UEM para recuperar o quadro de ocupação das vagas e aprimorar gradualmente a relação entre ingressantes e concluintes nos cursos de Matemática, informa-se que este Conselho encontra-se em processo de estudo para a definição de um novo parâmetro orientador destinado à análise da trajetória acadêmica dos estudantes, contemplando indicadores mais sensíveis às especificidades dos diferentes cursos e às dinâmicas do sistema estadual de ingresso e conclusão.

Os esclarecimentos apresentados pela UEM evidenciam a adoção de medidas estratégicas voltadas à compreensão das causas da evasão e ao fortalecimento da permanência estudantil, indicando ações acadêmicas e administrativas alinhadas à elevação progressiva da taxa de conclusão, demonstrando planejamento institucional consistente e compromisso com a melhoria contínua da relação ingressantes/concluintes.

A UEM informa, às fls. 141-147, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

Ações da Extensão Curso de Graduação em Matemática Licenciatura

Título da Atividade: Matemática em Exposição: formas, figuras e números

O projeto de extensão Matemática – Exposição Interativa de Matemática desenvolve atividades voltadas à divulgação e a popularização da matemática por meio da exposição permanente no Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI), de exposições itinerantes em escolas e espaços públicos, além da oferta de oficinas e minicursos, da produção de materiais de divulgação e didáticos com novas peças interativas. O projeto atende anualmente milhares de visitantes da região de Maringá, favorecendo a aproximação entre universidade e comunidade e promovendo o acesso a experiências educativas que estimulam a curiosidade científica, cultura matemática e o raciocínio lógico. O público atendido inclui estudantes da educação básica, professores da rede pública e privada, acadêmicos e comunidade em geral. Para os estudantes universitários envolvidos, o Matemática representa espaço de formação, possibilitando vivência em mediação científica, prática docente e elaboração de materiais pedagógicos, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Título da Atividade: Teoria e Investigação em Matemática Elementar (TIME)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

O projeto de extensão TIME (Teoria e Investigação em Matemática Elementar), criado em 2013 no Departamento de Matemática da UEM, desenvolve-se por meio de um conjunto articulado de ações voltadas ao ensino, pesquisa e divulgação da Matemática. Uma das frentes principais é o estudo de tópicos especiais e problemas matemáticos com alunos do ensino fundamental e médio, com ênfase na preparação para olimpíadas científicas, como a Olimpíada Brasileira de Matemática e a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. Nessa dimensão, são realizados encontros semanais de estudo, oficinas e treinamentos que possibilitam aos estudantes conhecerem métodos de resolução de problemas, desenvolver a criatividade e o raciocínio lógico, além de vivenciar práticas científicas próprias da Matemática.

Título da Atividade: Kit de sobrevivência em Matemática

O Projeto Permanente de Extensão processo n.º 1183/1999 - Kit de sobrevivência em Matemática é um projeto em que, entre outras atividades como oficinas e minicursos, compilamos, organizamos e produzimos e divulgamos ao menos quatro tipos de materiais:

1. Textos universitários e de interesse geral em matemática.

Neste item organizamos e compilamos materiais voltado ao público geral e principalmente universitário como: Notas de Aula, Relatórios diversos, listas resolvidas, artigos interessantes, compilações etc., com o objetivo de disponibilizar conteúdo que sirva não apenas estudo das disciplinas comuns, mas também de inspiração para projetos de iniciação científica trabalhos de conclusão de curso entre outras disciplinas e formas.

2. Folhas de Trabalho de Software

Aqui desenvolvemos materiais usando o SageMath que é um software poderoso, livre e gratuito. Este material é produzido e disponibilizado em forma de textos curtos separados por tema. Além disso, disponibilizamos materiais em vídeo por meio do canal do YouTube do projeto.

3. Jornal Eletrônico de Ensino e Pesquisa de Matemática – JEEPEMA.

Este jornal tem o objetivo de compilar materiais voltados para o público em geral, mas que sejam autorais. É uma revista registrada e não indexada, que tem seu perfil criado e atualizado no Google Scholar.

4. Redes Sociais

O projeto agora também está inserido nas redes sociais com materiais de divulgação científica. No YouTube por exemplo, temos as playlists de resolução do vestibular da UEM, cursos de Latex e Sage, ademais de Instagram, Tiktok e Facebook. Além de um novo site com notícias e textos de divulgação de interesse em matemática.

Título da Atividade: Laboratório de Ensino de Matemática (LEM)

O Laboratório de Ensino de Matemática (LEM) é um projeto de extensão do Departamento de Matemática (DMA) na Universidade Estadual de Maringá que está em atuação desde sua criação em meados da década de 1980.

No decorrer dos anos, recebeu diversas nomenclaturas, e também sofreu mudanças em sua estrutura física. A partir de 2010 sob a Coordenação do Professor João César Guirado - um dos fundadores do LEM torna-se um projeto de extensão permanente do DMA, vinculado à Diretoria de Extensão da UEM. Constituindo-se em um espaço próprio para o desenvolvimento e aplicação de atividades didático-pedagógicas em Matemática. Atividades essas, que contribuem para o fortalecimento do tripé ensino, pesquisa e extensão e tem como intuito basilar o fortalecimento da formação inicial e continuada de professores por meio do vínculo entre a Universidade e a Educação Básica. É um espaço formativo que promove a reflexão e busca por recursos e estratégias de ensino que corroborem com o aprendizado da matemática despertando nos sujeitos a vontade de conhecer um pouco

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

mais sobre essa Ciência. O processo de elaboração de propostas formativas no contexto do LEM é cílico envolvendo estudo, planejamento, criação, elaboração, aplicação, análise e avaliação.

Dessa maneira, apesar do LEM compor-se como um local onde se realizam experiências com materiais didáticos, exacerba essa limitação por possuir como característica o pensar, criar, construir e descobrir estratégias de Educação Matemática que servirão de fundamento para futuras práticas pedagógicas.

Além das ações de extensão desenvolvidas pelos projetos de extensão acima mencionados, temos outras atividades que são realizadas com a participação de outros projetos do DMA: PET, Point, PIBID – ligados a Pró-reitoria de Ensino, mas que fomentam e/ou corroboram com ações extensionistas realizadas em nosso departamento: a exemplo de evento de extensão podemos citar o SIMPET ou o PET nas praças, bem como, a participação desses projetos na Semana da Matemática, na Mostra de profissões da UEM e da Prefeitura, nos eventos de divulgação da Matemática que ocorrem em escolas e nos bairros de Maringá.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em que fique evidenciado a presencialidade da totalidade das ações.

Destaque-se que o curso oferta como optativa, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento à Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e ao Decreto n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES informa quanto à integração dos temas transversais, que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra alinhado às diretrizes deste Conselho e às normativas nacionais, contemplando Relações Étnicos – Raciais, a Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, de modo a garantir sua efetiva materialização na organização curricular e nas atividades extensionistas.

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá ser adequado às disposições dessa norma para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus Sede*, pela Universidade Estadual de Maringá, município de Maringá, pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 15/03/2026 até 14/09/2029, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.280 horas (três mil, duzentas e oitenta) horas, 84 (oitenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) que encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, em cada disciplina prevista, em que fique evidenciado o protagonismo do estudante, bem como a avaliação das contribuições na sua formação, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

c) realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

d) observe os prazos estabelecidos na legislação vigente para encaminhamento do pedido de renovação do ato legal.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.856.484-9

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Aurélio Bona Junior
Presidente da CES